

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

(publicada no Diário Oficial da União de 27.11.2012 n.º 228, Seção 1, páginas 30 e 31)

Às 10h18 do dia vinte e um de novembro de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça, Marcos Paulo Veríssimo, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.000737/2012-47

Requerente: Sucocítrico Cutrale Ltda. e Pamiro Comércio e Participações Ltda.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio e Yara Maria de Almeida Guerra Siscar

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.005394/2012-15

Requerentes: Internet Group do Brasil S.A., Telemar Internet Ltda. e Ongoing Comunicações – Participações S.A.

Advogados: Maria Alice Tarcitano da Fonseca Doria Gondinho, Rodrigo Jacobina Botelho e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.000122/2012-11

Requerente: Ticket Serviços S.A. e Comprocard Administradora de Cartões Ltda.

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Luís Cláudio Nagalli G. Camargo e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08700.003978/2012-90

Requerentes: Unimed Franca – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares; e Hospital Regional de Franca S.A.

Advogados: Leonor Augusta G. Cordovil, Carolina Saito da Costa, Fabio Alessandro Malatesta dos Santos, Mauro Grinberg e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.010734/2010-50

Requerentes: Amil Assistência Médica Internacional S.A. e Excelsior Med Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade e Carolina Maria Matos Vieira

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.001656/2010-01

Requerentes: Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell International Petroleum Company Limited.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.001380/2012-14

Requerentes: Odebrecht Transport Participações S.A. e Nascon Participações S.A.

Advogados: Maria Cecília Andrade, Ubiratan Mattos, Ana Carolina Estevão e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.003886/2011-87

Requerentes: Anhanguera Educacional Ltda., Novatec - Serviços Educacionais Ltda., Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda.

Advogados: Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Mariana Duarte Garcia de Lacerda e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08700.003898/2012-34

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08700.003937/2012-01

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Don Mario Sementes Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.006706/2012-08

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Nidera Sementes Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.004596/2011-51

Requerentes: Hospital e Maternidade São Luiz S.A., Oncotech Oncologia Ltda., Cotefil Hospital Geral Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato, Rafael Szmíd e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.006927/2010-14

Requerentes: Multi Brasil Franqueadora e Participações Ltda., CPM Distribuidora e Editora Ltda., Anhanguera Educação Profissional Ltda. e José Carlos Semenzato

Advogados: Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Flávia Chiquito dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

11. Medida Cautelar nº 08700.006024/2012-39

Requerente: Federação da Agricultura do Estado do Paraná

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Ana Paula Martinez, Mariana Tavares de Araujo e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.000589/2012-61 (b)

Requerentes: Corporación Nacional Del Cobre de Chile e Anglo American Sur

Advogados: Fábio A. Figueira, Alberto Monteiro, Leonardo Maniglia Duarte, Daniel Vieira Boga Soares e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.002307/2012-60 (b)

Requerentes: Alesat Combustíveis S.A. e Ello-Puma Distribuidora de Combustíveis S.A.

Advogados: Andréa Sylvia de Lacerda Varella Fernandes e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Averiguação Preliminar nº 08012.011596/2007-21 (b)

Representante: Indústria Farmacêutica Amorim Ltda.

Representada: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Advogados: Pedro Henrique Fernandes de Amorim, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Renata Fonseca Zuccolo e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.003722/2012-31 (b)

Requerentes: Cameron International Corporation e TTS Energy AS

Advogados: Alexandre Ribeiro Chequer, Guilherme Vieira da Silva, Gustavo Flausino Coelho

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.005541/2012-49 (b)

Requerentes: CONFIDENCIAL

Advogados: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, arquivou o Ato de Concentração sem análise do mérito, em virtude da desistência das requerentes, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Averiguação Preliminar nº 08012.008583/2003-41 (b)

Representante: Secretaria de Estado de Segurança Pública-Comarca de Guaxupé-MG

Representados: Revendedores de Combustíveis do Município de Guaxupé-MG

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Versissimo

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Averiguação Preliminar nº 08012.008351/2006-35 (b)

Representante: Ministério Público do Rio Grande do Sul – Promotoria de Três Passos

Representados: Postos Revendedores de Combustíveis de Três Passos

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Averiguação Preliminar nº 08012.014275/2007-88 (b)

Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Piracicaba - SP

Representados: Postos Revendedores de Gás Natural Veicular de Piracicaba

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Processo Administrativo nº 08012.005969/2009-96 (b)

Representante: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

Representadas: HC Lagos Hospital das Clínicas da Região Ltda.

Advogada: Maria José Quintanilha Barbosa

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Despacho nº 39/RMR/2012 no Ato de Concentração nº 08700.004159/2012-59 (em instrução na Superintendência-Geral)

Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A. e outros

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato, Ivo Gico Júnior e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a celebração de Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação – APRO, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Despacho nº 40/RMR/2012 na Medida Cautelar nº 08700.009818/2012-54 relacionada ao Ato de Concentração 08012.003065/2012-21

Requerentes: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP

Advogados: Tiago Cedraz e Marcus Mamede

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Manifestou-se para esclarecer questão de fato Onofre Carlos de Arruda Sampaio, advogado representante da Associação Nacional dos Exportadores (CitrusBR) e da Sociedade Rural Brasileira (SRB), requerentes do Ato de Concentração.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, adotou Medida Cautelar para determinar a preservação das estruturas de mercado dos efeitos anticoncorrenciais resultantes da operação, até decisão final deste Conselho, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.005575/2012-33

Requerentes: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV, Pepsi-Cola Industrial da Amazônia Ltda. e Probiótica Laboratórios Ltda.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho, Daniel Costa Caselta e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Manifestou-se em sustentação oral e em esclarecimento de questão de fato Ricardo Franco Botelho, advogado representante das requerentes.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação do teor da cláusula de não concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Às 12h27min, o Presidente suspendeu a presente sessão, retomando os trabalhos de julgamento às 14h15min.

02. Ato de Concentração nº 08012.002468/2012-53

Requerentes: SIX Semicondutores S.A., EBX Holding Ltda., BNDES Participações S.A., Matec Investimentos Ltda., BDMGTEC Participação S.A., International Business Machines Corporation e Tecnologia Infinita WS IN-TECS Ltda.

Advogados: Mariana Villela, Vitor Luís Pereira Jorge, Daniel Vieira Bogéa Soares e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.000107/2011-91

Requerentes: Hypermarcas S.A. e Mantercop Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.001613/2012-89

Requerentes: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. e Associação Educacional da Amazônia - ASSEAMA

Advogados: Ricardo Caiuby Ariani Filho, Márcio Carvalho Silveira Bueno e Luís Cláudio Nagalli Guedes de Camargo

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES 237/2012 (Agenda para Sessões Ordinárias de Julgamento entre o período de Janeiro a Julho de 2013); apresentado pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho;

Despachos RMR nºs 39/2012 (AC 08700.004150/2012-59) e 40/2012 (MC 08700.009818/2012-54) e Ofícios RMR nºs 5569/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 5570/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 5571/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 5605/2012 (CONFIDENCIAL); 5613/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 5661/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 5664/2012 (AC 08012.008447/2011-61); 5668/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 5678/2012 (AC 08012.003882/2007-12); 5673/2012 (AC 08012.001656/2010-01); 5786/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 5794/2012 (AC 08012.008215/2010-21); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Ofícios AOL nºs 5616/2012 (AC 08012.008877/2011-82); 5621/2012 (PA 08012.011142/2006-79); 5640/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 5641/2012 (AC 08012.000737/2012-47); 5642/2012 (AC 08012.010274/2010-60); 5643/2012 (AC 53500.020620/2010); 5660/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 5666/2012 (AC 08012.001380/2012-14); 5669/2012 (AC 08012.012431/2011-52 e 08012.012428/2011-39); 5675/2012 (AC 08012.007378/2011-78); 5758/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 5791/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 5792/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 5793/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 5795/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 5814/2012 (AC 08012.004503/2011-98); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis;

Despacho ECM nº 11/2012 (PA 08012.003745/2010-83); 12/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios ECM nºs 5171/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 5366/25012 (AC 08012.009906/2009-17); 5381/2012 (PA 08012.012676/1999-12); 5450/2012 (AC 08012.006525/2011-92); 5606/2012 (AC 08012.001815/2012-21); 5608/2012 (AC 08012.011603/2011-71); 5610/2012 (AC 08012.002427/2012-17); 5611/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 5612/2012 (AC 08012.000475/2012-11); 5618/2012 (AC 08012.005621/2012-02); 5620/2012 (AC 08012.003367/2012-08); 5622/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5623/2012 (AC 08012.001815/2012-21); 5632/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 5633/2012 (AC

08012.003274/2012-75); 5635/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5637/2012 (CONFIDENCIAL); 5638/2012 (CONFIDENCIAL); 5645/2012 (AC 08012.006188/2011-33); 5659/2012 (CONFIDENCIAL); 5663/2012 (AC 08012.013200/2010-85); 5670/2012 (AC 08012.000596/2011-81); 5671/2012 (AC 08012.003722/2012-31); 5674/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5681/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5682/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5683/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5684/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5685/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5686/2012 (AC 08012.000475/2012-11); 5688/2012 (AC 08012.002307/2012-60); 5690/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5691/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5695/2012 (AC 08012.008989/2009-19); 5700/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5714/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5715/2012 (AC 08012.010927/2011-33); 5719/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5720/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5721/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5722/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5732/2012 (CONFIDENCIAL); 5740/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5741/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 5742/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5743/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5744/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5745/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5746/2012 (AC 08012.010967/2011-33 e MC nº 08700.003250/2012-68); 5747/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5752/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5753/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5754/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5755/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5765/2012 (AC 08012.002307/2012-60); 5775/2012 (CONFIDENCIAL); 5776/2012 (CONFIDENCIAL); 5777/2012 (CONFIDENCIAL); 5778/2012 (CONFIDENCIAL); 5779/2012 (CONFIDENCIAL); 5780/2012 (CONFIDENCIAL); 5781/2012 (CONFIDENCIAL); 5782/2012 (AC 08012.011603/2011-71); 5783/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5784/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5785/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 5788/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 5789/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 5790/2012 (AC 08012.001104/2012-56); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Ofícios MPV nºs 5318/2012 (AC 08012.005540/2012-02); 5322/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 5328/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5329/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5330/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5331/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5332/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5340/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5343/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5344/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5350/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5351/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5358/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5360/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5363/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5364/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5384/2012 (AC 08012.005791/2012-89); 5386/2012 (AC 08700.004112/2012-04); 5412/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5435/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5439/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5440/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5441/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5442/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5443/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5444/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5446/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5447/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5449/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5558/2012 (AC 08012.004112/2012-04); 5565/2012 (AC 08012.007540/2011-58); 5568/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 5600/2012 (AC 08012.010675/2010-10); 5636/2012 (AC

08012.011533/2011-51); 5679/2012 (AC 08012.008448/2011-13); 5680/2012 (AC 08012.06121/2012-80); 5761/2012 (AC 08012.000109/2011-81); 5796/2012 (AC 08012.008074/2009-11); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo;

Ofícios EPR n°s 5609/2012 (AC 08012.010734/2010-50); 5630/2012 (Assunto: AC 08012.002512/2012-25); 5631/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5651/2012 (AC 0812.006073/2012-13); 5652/2012 (AC 0812.006073/2012-13); 5653/2012 (AC 0812.006073/2012-13); 5655/2012 (AC 0812.006073/2012-13); 5656/2012 (AC 0812.006073/2012-13); 5657/2012 (AC 0812.006073/2012-13); 5662/2012 (AC 08012.000322/2008-97); 5687/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5692/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5697/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5698/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5699/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5702/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5703/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5704/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5705/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5706/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5708/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5709/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5712/2012 (AC 08012.010734/2010-50); 5738/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 5819/2012 (AC 08700.004223/2012-11); 5820/2012 (AC 08012.002148/2012-01); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro;

Despacho AF n° 03/2012 (Consultas 08700.003890/2007-19 e 08700.00083/2009-25).

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h10 do dia vinte e um de novembro de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Vinícius Marques de Carvalho
Presidente do Cade

Ricardo Machado Ruiz
Presidente Substituto do Cade

Vladimir Adler Gorayeb
Secretário Substituto do Plenário